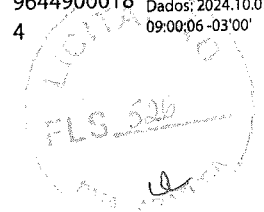


ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

ITALO Assinado de form.
MATHEUS digital por ITALO
DOS SANTOS MATHEUS DOS
BARROS:473 BARROS:4739644:
000184
9644900018 Dados: 2024.10.03
09:00:06 -03'00'
4



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PE/SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70, com sede a Rua José Ivan Santos s/nº – Centro – Aratuba/CE, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Wesley Gomes Santos, Secretário de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº 020.266.153-90 doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PE/SRP**, com a homologação datada de **01/10/2024**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, conforme relação constante no Anexos I desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PE/SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS EM ARATUBA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PE/SRP**, no qual restou classificado em primeiro lugar o licitante signatário nominado no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Assistência Social, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, a(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preços registrados e seu(s) representante(s) legal(is) encontram-se elencados no Anexo I da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item/lote, e o(s) licitante(s) que forma(m) o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços estão nominado(s) no Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os itens, objeto da licitação, deverão ser entregues no Município de Aratuba, Estado do Ceará, conforme necessidade do órgão requisitante.

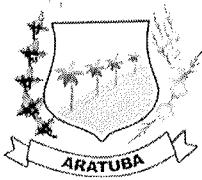
6.2. O prazo de entrega dos itens é de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Compras/autorização de fornecimento emitida pela Unidade participante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

ITALO
MATHEUS
DOS SANTOS
BARROS:4739644
9000184
Dados:
2024.10.03
09:00:24 -03'00'

RECEBIMENTO
FLS. 527
e

7.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

(a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
(b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 11.462/2024.

7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Aratuba/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

8.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela Secretaria Gestora por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 8.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

8.4. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e extinções.

8.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.6. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

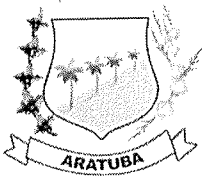
8.8. O objeto licitado será executado mediante expedição de Ordens de Compra por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

8.8.1. A Ordem de Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Aratuba/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

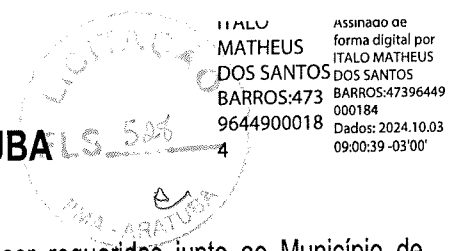
9.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Aratuba/CE, na proporção da entrega do objeto contratual, segundo as ordens de compras/ autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Aratuba/CE.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



9.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Aratuba/CE - **CONTRATANTE**.

9.3. O Município de Aratuba/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

9.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

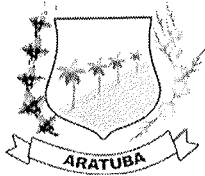
9.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Aratuba/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO E DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- a) Executar o contrato dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Aratuba/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços, no contrato e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Aratuba/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da empresa detentora do registro de preços deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Executar o contrato de forma que não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Aratuba/CE;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Aratuba/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Aratuba/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente ao Município de Aratuba/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Aratuba/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- l) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Aratuba/CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação;
- m) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Aratuba/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto desta Ata;
- n) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

Assinado de forma digital por ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS:4739 000184 6449000184
Dados: 2024.10.03 09:00:56 -03'00'

ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS:4739 000184 6449000184
Assinado de forma digital por ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS:4739 000184 6449000184
Dados: 2024.10.03 09:00:56 -03'00'

o) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

10.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Aratuba/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Aratuba/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Aratuba/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- c) O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Aratuba/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- d) A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Aratuba/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
- e) Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;
- f) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

10.3. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

10.3.1. O MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE obriga-se a:

- a) Indicar data, horário e local em que deverá ser executado o objeto do contrato.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.1. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

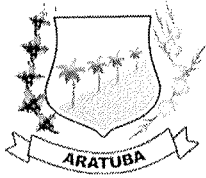
11.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



forma digital por
ITALO MATHEUS
MATHEUS DOS SANTOS
BARROS:4739 49000184
6449000184 Dados:
2024.10.03
09:01:09 -03'00'

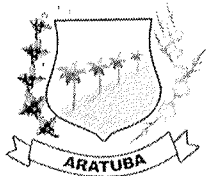
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 12.3.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- b) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- d) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 15.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 7.6.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 15.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 13.2 e alínea "a", o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

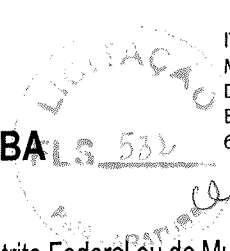
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 14.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 14.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 14.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2024.
- 14.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



Assinado de forma digital por ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS:4739000184
Dados: 2024.10.03 09:01:23 -03'00'

14.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 15.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SETE – DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

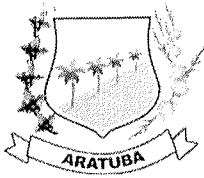
18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compras/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item/lote.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



19.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Aratuba/CE.

19.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei Nacional Nº. 14.133/2021.

19.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Aratuba/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso de quaisquer bens pela Administração, inclusive perante o registro de imóveis.


19.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. O foro da Comarca de Aratuba é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aratuba/CE, 03 de OUTUBRO de 2024

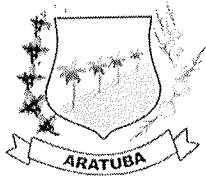

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE
Francisco Wesley Gomes Santos
Secretário de Assistência Social
CONTRATANTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ITALO MATHEUS DOS SANTOS
SANTOS
BARROS:47396449000184
184
Assinado de forma digital por
ITALO MATHEUS DOS SANTOS
BARROS:47396449000184
Dados: 2024.10.03 09:01:37
-03'00'

ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS
CNPJ Nº: 47.396.449/0001-84
Italo Matheus dos Santos Barros
CONTRATADA
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

- Júlia Paes Menezes Albuquerque
- Francisca Clara do Silva Cruz



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

Assinado de
MATHEUS forma digital por
DOS ITALO MATHEUS
SANTOS DOS SANTOS
BARROS:4739644
9000184
Dados:
9644900018 2024.10.03
4 09:01:53 -03'00'

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS

VENCEDOR: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS

CNPJ: 47.396.449/0001-84

ENDEREÇO: Rua Cônego Lima Sucupira nº 1466 – Loja A – Serrinha – CEP: 60.741-255 – Fortaleza/CE.

FONE: (85) 98610.6259 E-mail: fortaldistribuidoraa@gmail.com

REPRESENTANTE: Italo Matheus dos Santos Barros – CPF: 065.382.873-01

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2024 – PE/SRP**, celebrada entre o Município de Aratuba/CE, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa cujos preços estarão a seguir registrados:

VENCEDOR: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS

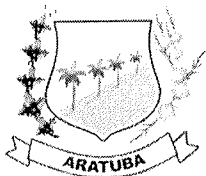
CNPJ: 47.396.449/0001-84

ENDEREÇO: Rua Cônego Lima Sucupira nº 1466 – Loja A – Serrinha – CEP: 60.741-255 – Fortaleza/CE.

FONE: (85) 98610.6259 E-mail: fortaldistribuidoraa@gmail.com

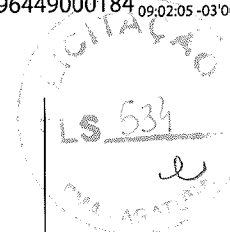
REPRESENTANTE: Italo Matheus dos Santos Barros – CPF: 065.382.873-01

LOTE I - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, SUCOS, REFRIGERANTES E POLPAS DE FRUTAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS CONGELADA – CONCENTRADA, SABORES: GOIABA, ACEROLA, MARACUJA, GRAVIOLA, CAJÁ, CAJÚ, MANGA. CONGELADAS E EM EMBALAGEM DE 500G..	KG	450	CCPF	8,17	3.676,50
2	POLPA DE TOMATE - COM COMPOSIÇÃO GERAL DE POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, EMBALAGEM EM CAIXA TETRA PACK DE 400 A 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	KG	24	ELEFANTE	9,34	224,16
3	BEBIDA DE FRUTAS ADOÇADA (SUCO CAIXINHA) - 200ML DIVERSOS SABORES - CX C/24 UND	CX	50	MARATA	55,96	2.798,00
4	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	UND.	30	INDAIÁ	4,78	143,40

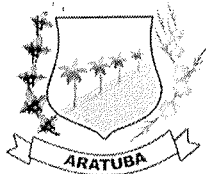


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

digital por ITALO
MATHEUS MATHEUS DOS
DOS SANTOS SANTOS
BARROS:473964490
BARROS:473 00184
96449000184 Dados: 2024.10.03
09:02:05 -03'00'



	REFRIGERANTE; SABOR LARANJA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, AROMATIZANTE, CORANTE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA.					
5	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR GUARANÁ; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UND.	30	INDAIÁ	4,78	143,40
6	REFRIGERANTE SABOR UVA, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR UVA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE UVA, AROMATIZANTE, CORANTE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UND.	30	INDAIÁ	4,78	143,40
7	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR COLA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA	UND.	60	INDAIÁ	4,78	286,80

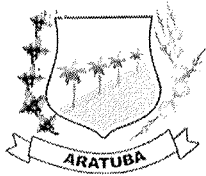


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

ITALO
MATHEUS
DOS SANTOS
BARROS:4739
6449000184
digital por ITALO
MATHEUS DOS
SANTOS
BARROS:4739644900
0184
Dados: 2024.10.03
09:02:18 -03'00'

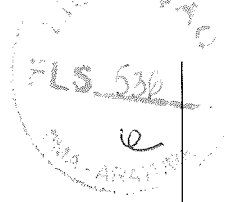
FLS 535

	PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA.					
8	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 200 ML. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR LARANJA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, AROMATIZANTE, CORANTE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UND.	100	INDAIÁ	1,51	151,00
9	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 200 ML. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR GUARANÁ; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UND.	100	INDAIÁ	1,51	151,00
10	REFRIGERANTE SABOR UVA, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 200 ML. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR UVA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE UVA, AROMATIZANTE, CORANTE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UND.	100	INDAIÁ	1,51	151,00



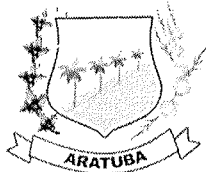
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

ITALO digital por ITALO
MATHEUS MATHEUS DOS
DOS SANTOS SANTOS
BARROS:4739449000
BARROS:4739 184
6449000184 Dados: 2024.10.03
09:02:36 -03'00'



11	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 200 ML. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR COLA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UND.	100	INDAIÁ	1,51	151,00
12	GARRAFA ÁGUA MINERAL 500 ML - PACOTE 12UN. ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS), ACONDICIONADA EM FRASCO RESISTENTE (PET) CONTENDO DE 500ML A 510ML.	FARDO	60	INDAIÁ	9,65	579,00
Valor do lote I R\$....						8.598,66

LOTE II - ÓLEOS E ENLATADOS (TEMPEROS EM GERAL)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	MARGARINA VEGETAL - PRODUTO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E ESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, COM INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, VITAMINAS A, D, E, B1, B2, NIACINA, B6, B12, AROMATIZANTE, CORANTES E ACIDULANTES PRÓPRIOS, SEM GLÚTEN, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DETERMINADAS PELA ANVISA NO RÓTULO. - EMBALAGEM DE 500G	KG	75	SOYA	9,50	712,50
2	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 900ML, NÃO AMASSADA, E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GARRAFA	95	SOYA	6,84	649,80
3	SAL REFINADO - IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1KG.	KG	15	ALTEZA	1,33	19,95
4	ALMONDEGA ENLATADA - AO MOLHO, 420 GRAMAS.	LATA	50	ALTEZA	11,34	567,00

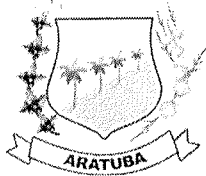


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

ITALO
MATHEUS
DOS SANTOS
BARROS:4739
6449000184

Assinatura digital por ITALO
MATHEUS DOS
SANTOS
BARROS:47396449000
184
Dados: 2024.10.03
09:02:48 - 03:00

5	CALDO DE GALINHA - EM TABLETES, TIPO "KNNOR", EMBALAGEM COM 126 GRAMAS.	CX C/ 12	50	QUINOR	14,98	749,00
6	COLORÍFICO - PRODUTO A PARTIR DE URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, PACOTE DE 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	250	KIMIMO	10,26	2.565,00
7	ERVILHA EM CONSERVA 1ª QUALIDADE - LATA DE 200G (PESO DRENADO)	UNID	75	QUERO	3,18	238,50
8	MAIONESE - TRADICIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.- EMBALAGEM DE 500G	UNID	24	QUERO	10,26	246,24
9	MILHO VERDE EM CONSERVA: SIMPLES, GRÃO INTEIROS, IMERSOS EM ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA - EMBALAGEM DE 200G (PESO DRENADO).	UND.	75	QUERO	3,30	247,50
10	ORÉGANO - DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS Sãs, OVALADAS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO E LIMPO, PESO LÍQUIDO DE 05G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. - EMBALAGEM 150GRAMA.	PCT	24	KITANO	21,66	519,84
11	SARDINHA - CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 80G (PESO DRENADO).	UND.	190	88	4,01	761,90

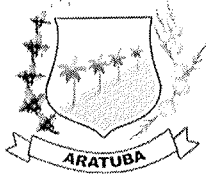


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

digital por ITALO
MATHEUS
DOS SANTOS
BARROS:4739
0184
Dados: 2024.10.03
09:02:59 +03'00'
6449000184

12	TEMPERO COMPLETO - LIQUIDO- EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 300ML, NÃO AMASSADA, E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	GARRAFA	75	REGINA	2,39	179,25
13	TEMPERO, ALHO E SAL EM PÓ - SEM PIMENTA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 280 G.	UND.	50	REGINA	2,49	124,50
14	VINAGRE DE ÁLCOOL - FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDROALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ÁLCOOL ETÍLICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COR CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES. AROMA ACÉTICO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ESTRANHOS A SUA NATUREZA, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.	GRF	45	REGINA	0,90	40,50
15	TEMPERO EM PÓ TIPO "SAZON" OU SIMILAR SABORES VARIADOS (FEIJÃO, SALADA, LEGUMES, ARROZ, MASSAS, PEIXES, CARNE E FRANGO); EMBALAGEM C/12 SACHES DE 5G CADA.	PACOTE	30	SAZON	2,57	77,10
Valor do lote II R\$....						R\$ 7.698,58

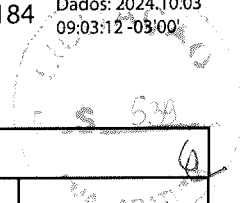
LOTE III - DOCES E BALAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOMBONS DE CHOCOLATE - TIPO SERENATA/SONHO DE VALSA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT C/50	40	GAROTO	36,98	1479,20
2	PIRULITO - COM REGISTRO ÓRGÃOS COMPETENTES PACOTES COM 50 UNIDADES CADA, PESO DE 200 GRAMA CADA PACOTE	PACOTE	24	CHERRY	7,46	179,04
3	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA FLORESTAL 500G, BALAS MASTIGÁVEL SORTIDA NOS SABORES: FRAMBOESA, MORANGO, BANANA E ABACAXI. PACOTE CONTENDO 500G DE BALAS SORTIDAS DIVERSOS SABORES.	PACOTE	24	CHERRY	5,90	141,60
Valor do lote III R\$....						1.799,84



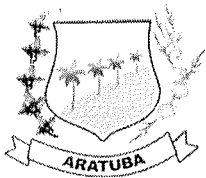
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

ITALO
MATHEUS
DOS SANTOS
BARROS:4739
6449000184

digital por ITALO
MATHEUS DOS
SANTOS
BARROS:473964490
00184
Dados: 2024.10.03
09:03:12 -03:00



LOTE IV – FARINHAS, BISCOITOS, PÃES E MASSAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AVEIA, FLOCOS FINOS - EMBALAGEM ORIGINAL COM 250G.	UND.	95	QUAKER	5,97	567,15
2	BATATA PALHA - BATATA PALHA TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 140 GRAMAS.	PCT	40	BRISA	5,23	209,20
3	BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE, 1º QUALIDADE, PACOTE COM 40 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INCLUSIVE NA EMBALAGEM UNITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	500	ESTRELA	0,92	460,00
4	BISCOITO RECHEADO, SABOR MORANGO, 1º QUALIDADE, PACOTE COM 40 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INCLUSIVE NA EMBALAGEM UNITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	500	ESTRELA	0,77	385,00
5	SALGADINHO DE MILHO PACOTE 140G. SABOR BACON: SALGADINHO; DE MILHO, EXTRUSÃO; SABOR BACON; COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, AROMATIZANTE, CORANTE; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA EM PACOTE DE 140 GRAMAS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	500	ESTRELA	7,26	3.630,00
6	SALGADINHO DE MILHO PACOTE 140G. SABOR PARMESÃO: SALGADINHO; DE MILHO, EXTRUSÃO; SABOR PARMESÃO; COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, AROMATIZANTE, CORANTE; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA EM PACOTE DE 140 GRAMAS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	500	ESTRELA	7,26	3.630,00

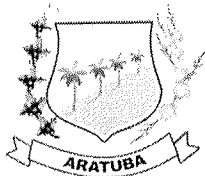


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

ITALU digital por ITALO
MATHEUS MATHEUS DOS
DOS SANTOS SANTOS
BARROS:4739 BARROS:473964490
00184
6449000184 Dados: 2024.10.03
09:03:25 -03'00'

FLS 540

7	PIPOCA SALGADA TORRADA AMANTEIGADA, EM FARDO COM 10 PACOTES DE NO MÍNIMO 40G CADA, COMPOSTO DE MILHO CANJICA, GORDURA VEGETAL, SAL E AROMA SINTÉTICO IDÉNTICO AO SABOR NATURAL DE MANTEIGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE (IGUAL OU MAIOR QUE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).	FARDO	50	LIJKA	7,33	366,50
8	BOLO TIPO FOFO - TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA, FERMENTO EM PÓ, RECHEIO E COBERTURA.	KG	100	G&D	16,95	1.695,00
9	PÃO - TIPO HOT DOG,- FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA ENTREGA E DEVE TER A DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DEVENDO TER VALIDADE DE 7 (SETE) DIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	150	G&D	6,05	907,50
10	PÃO DE FORMA – FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA. DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO "CONTEM GLUTEM". O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA ENTREGA E DEVE TER A DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVENDO TER VALIDADE DE 7 (SETE) DIAS.	PCT	75	G&D	6,68	501,00

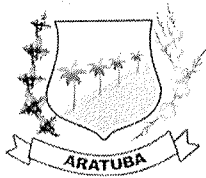


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

ITALO
MATHEUS
DOS SANTOS
BARROS:4739
6449000184

digital por ITALO
MATHEUS DOS
SANTOS
BARROS:473964490
00184
Dados: 2024.10.03
09:03:36 -03'00'

11	PÃO DE LEITE - FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA. DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO "CONTEM GLUTEM". O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA ENTREGA E DEVE TER A DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVENDO TER VALIDADE DE 7 (SETE) DIAS.	PCT	75	G&D	6,08	456,00
12	PÃO TIPO "CARIOQUINHA" - COM PESO MÍNIMO DE 50G.	KG	200	G&D	12,11	2.422,00
13	BISCOITO (TIPO CLUBE SOCIAL) - SABOR: TRADICIONAL, INTEGRAL, PIZZA E QUEIJO, CX C/44 UND x 144g	CX	50	CLUBE SOCIAL	303,00	15.150,00
14	BISCOITO DOCE - TIPO POPULAR - EMBALAGEM DE 400G, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO DOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS.	PCT	450	ESTRELA	5,32	2.394,00
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - BISCOITO DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	150	ESTRELA	6,17	925,50
16	BISCOITO SALGADO - TIPO POPULAR - EMBALAGEM DE 400G, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO DOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS.	PCT	300	ESTRELA	5,32	1.596,00
17	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - BASE DE FARINHA DE TRIGO/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AÇÚCAR/ AMIDO DE MILHO/SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO OUTROS COMP. EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS PACOTE DE 0,40 OU 0,50, MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	PCT	300	ESTRELA	4,35	1.305,00
Valor do lote IV R\$....						36.599,85

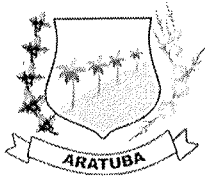


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

ITALO Assinado de forma digital por ITALO
MATHEUS MATHEUS DOS SANTOS
DOS SANTOS SANTOS
BARROS:473900184 BARROS:473964490
6449000184 00184
Dados: 2024.10.03 09:03:51 -03'00"

FLS. 542

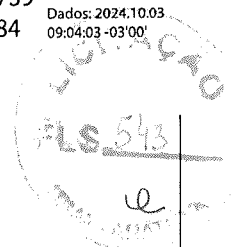
LOTE V – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BACON INDUSTRIALIZADO - DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	24	SAUDALY	38,25	918,00
2	BIFES DE CARNE BOVINA CONGELADOS - DE PESO INDIVIDUAL E 100 G, OBTIDOS DOS CORTES DAS PEÇAS DE COXÃO MOLE, DE CARNE BOVINA SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL, GORDURA MÁXIMA 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO SIF, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO À VÁCUO COM 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADA.	KG	100	CAMARA	41,47	4147,00
3	CARNE BOVINA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	KG	275	CAMARA	32,25	8868,75
4	CARNE DE CHARQUE BOVINA - DIANTEIRA, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%.) REGISTRO DO SIF. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE,	KG	300	KAICÓ	30,96	9288,00



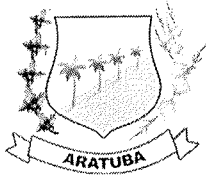
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

ITALO
MATHEUS
DOS SANTOS
BARROS:4739
6449000184

Assinado eletronicamente
digital por ITALO
MATHEUS DOS
SANTOS
BARROS:47396449000
184
Dados: 2024.10.03
09:04:03 -03'00'

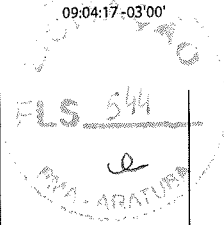


	POSSUIR ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 1.000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA.					
5	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELADAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	150	FRIATO	10,29	1543,50
6	FRANGO CONGELADO - PEITO - COM OSSO, SEM CARÇAÇA, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL.	KG	150	FRIATO	14,16	2124,00
7	FRANGO INTEIRO CONGELADO - PESADO ANTES DO CONGELAMENTO, COM ETIQUETA DE PESO, NÃO ULTRAPASSAR 15 DIAS DE CONGELAMENTO. ENTREGA QUINZENAL.	KG	300	FRIATO	12,90	3870,00
8	LINGUIÇA DEFUMADA, CALABRESA - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 05 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78, INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 4 DE 31/03/00, DAS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES , PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SÉC.. DA AGRICULTURA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PERDIGÃO, SEARA, SADIA.	KG	24	CAMARA	16,97	407,28
9	OVO, GALINHA - EXTRA, CLASSE A, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 30 (TRINTA).	BANDEJA C/ 30	75	REGINA	25,50	1912,50



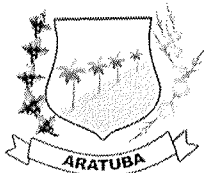
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

MATHEUS digital por ITALO
DOS SANTOS MATHEUS DOS
SANTOS
BARROS:473 BARROS:47396449
9644900018 000184
4 Dados: 2024.10.03
09:04:17:03'00'



10	SALSICHA DE FRANGO - TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA À VÁCUO, COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, CARNE DE AVES MECANICAMENTE SEPARADA, PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE, SAL, AMIDO (MÁX. 2%), CONSERVADORES: NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE:ERITORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: AROMA NATURAL.	KG	50	FRIATO	20,40	1020,00
Valor do lote V R\$....						34.099,03

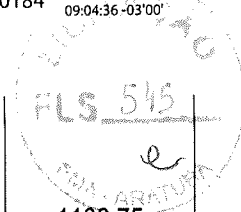
LOTE VI - CEREAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL – EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTROS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	350	CAETÉ	4,27	1494,50
2	ARROZ PARBOLIZADO - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EM EMBALAGEM ORIGINAL.	KG	250	FEIRÃO	6,71	1677,50
3	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, SELO ABIC, EM EMBALAGEM METALIZADA ORIGINAL COM 250G.	KG	250	PURO	40,20	10050,00
4	FARINHA DE MANDIOCA - AMARELA, TIPO 1, SECA, FINA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG.	KG	24	GOSTOZZO	4,39	105,36
5	FARINHA DE MILHO (TIPO FLOCÃO) – FLOCADA, PRÉ-COZIDA, UMIDADE INFERIOR A 14 %, EMBALADA EM PACOTES OU SACOS DE 500G.	KG	150	DONA CLARA	4,67	700,50
6	FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. . VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	200	FINA	3,97	794,00



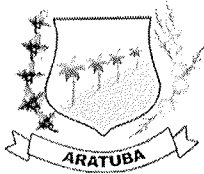
ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

ITALO
MATHEUS
DOS SANTOS
BARROS:4739
6449000184

digital por ITALO
MATHEUS DOS
SANTOS
BARROS:473964490
00184
Dados: 2024.10.03
09:04:36 -03'00'



7	FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA DE ALUMÍNIO DE 400 G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E SAÚDE HUMANA.	PCT	95	NESTLÉ	11,65	1106,75
8	FÉCULA DE MANDIOCA - GRANULADA, TIPO 1, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 500G.	PCT	50	JURITI	6,89	344,50
9	FEIJÃO DE CORDA TIPO I: EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 01 KG, INVOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	75	GOSTOZZO	4,09	306,75
10	FERMENTO EM PÓ - FERMENTO BIOLÓGICO 1ª QUALIDADE: PACOTE DE 100G.	UND	24	ROYAL	4,58	109,92
11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - LONGO FINO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G, INVOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	250	BONSABOR	5,73	1432,50
12	MILHO DE PIPOCA, TIPO 1, SELECIONADO, LIVRES DE SUJIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL DE 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	QUILOS	30	KIMIMO	5,73	171,90
13	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ, MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A 01(UM) ANO. EMBALAGEM 500G.	PACOTE	100	KIMIMO	2,05	205,00
14	FAVA BRANCA 500G, - GRÃOS DE ALTA QUALIDADE, SELECIONADOS COM RIGOR. EMBALAGEM A VÁCUO QUE PROLONGA A VIDA ÚTIL E PRESERVA OS NUTRIENTES. FRESCOR GARANTIDO, COM TODO O PROCESSO CUIDADOSO DE	QUILO	30	KITANO	9,24	277,20



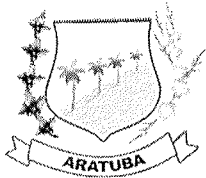
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

ITALO digital por ITALO
MATHEUS MATHEUS DOS
DOS SANTOS SANTOS
BARROS:4739 000184
6449000184 Dados: 2024.10.03
09:04:51 -03'00'

	SEPARAÇÃO À EMBALAGEM. PRODUTOS QUE MANTENHA SEUS BENEFÍCIOS NUTRICIONAIS POR UM PERÍODO PROLONGADO.						
15	FEIJAO, PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS	QUILO	30	GOSTOZZO	6,78	203,40	
Valor do lote VI R\$....						18.979,78	

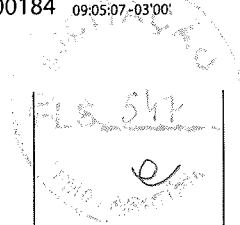


LOTE VII - LATICÍNIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	LEITE CONDENSADO - PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM ORIGINAL C/ 395G.	UND.	95	BETANIA	6,30	598,50
2	LEITE EM PÓ, INTEGRAL - RICO EM FERRO, VITAMINAS A, C E D. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 G, AUSÊNCIA DE AMASSADOS OU VAZAMENTOS. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTROS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UND.	200	BETANIA	6,72	1.344,00
3	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EM EMBALAGEM ORIGINAL CARTONADA ASSÉPTICA COM 1 LITRO A UNIDADE. - CX C/ 12	CX	100	LIRIO	63,05	6.305,00

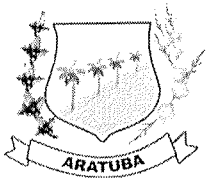


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

ITALO
MATHEUS
DOS SANTOS
BARROS:4739
6449000184
Assinatura digital por ITALO
MATHEUS DOS
SANTOS
BARROS:4739644900
0184
Dados: 2024.10.03
09:05:07-03'00"



4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGENEA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS A 1 KG.	QUILO	30	CHOCOLÁCTEA	8,82	264,60
5	IOGURTE INTEGRAL C/ POLPA DE FRUTA MORANGO, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO C/ 1 LITRO, LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, ESPESSANTE GOMA ALFARROBA, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE MORANGO E FERMENTO LÁCTEO, CONTENDO NO RÓTULO A VALIDADE, MARCA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIDADE	100	GUT GURT	5,63	563,00
5	ACHOCOLATADO CAIXA LÍQUIDO 1000ML - LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNESIO E FERRO), VITAMINAS (C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA), SAL, ESPESSANTES CARRAGENA, GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AROMATIZANTES E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. SEM CONTÉM GLÚTEN. BEBIDA LÁCTEA	UND.	100	APTTI	7,22	722,00
6	CREME DE LEITE - DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADOS EM CAIXA UHT, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM LATA, PESANDO 200G. APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDUROSA MÍNIMA DE 25%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	UNID	250	BETANIA	3,21	802,50



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

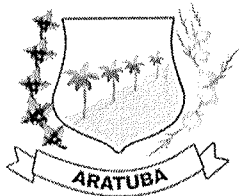


IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
Valor do lote VII R\$....					R\$ 10.599,60

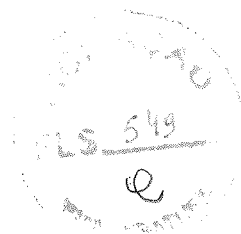
Valor global dos LOTES I, II, III, IV, V, VI e VII é de R\$ R\$ 118.375,34 (Cento e dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

ITALO
MATHEUS
DOS SANTOS
BARROS:4739
6449000184

Assinado de forma
digital por ITALO
MATHEUS DOS
SANTOS
BARROS:47396449000
184
Dados: 2024.10.03
09:05:24 -03'00'



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**

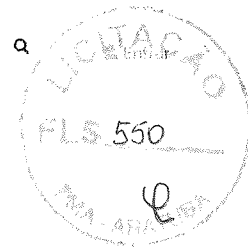


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024-PE/SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS EM ARATUBA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Assinatura da Ata: 03/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa **ADJUDICADA E HOMOLOGADA: 1) ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS - CNPJ Nº: 47.396.449/0001-84**, vencedora dos LOTES I, II, III, IV, V, VI e VII com o valor global de **R\$ 118.375,34 (Cento e dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 03 de outubro de 2024. Raquel Ferreira de Paiva – Pregoeira.



Atas

Ata nº 018/2024-PE/SRP/2024

Última atualização 08/10/2024

Local: Aratuba/CE Órgão: MUNICIPIO DE ARATUBA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2024 Data de assinatura: 03/10/2024 Vigência: de 03/10/2024 a 03/10/2025

Id ata PNCP: 07387525000170-1-000108/2024-000001 Fonte: Licitacão Brasil Id contratação PNCP: 07387525000170-1-000108/2024

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS EM ARATUBA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGAO 018.2024-PE-SRP.pdf	08/10/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir 1-1 de 1 itens Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos sancionados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única legal, homologada pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BRASIL
GOV.FEDERAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA



GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
018/2024-PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS EM ARATUBA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. Assinatura da Ata: 03/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa ADJUDICADA E HOMOLOGADA: 1) ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS - CNPJ Nº: 47.396.449/0001-84, vencedora dos LOTES I, II, III, IV, V, VI e VII com o valor global de R\$ 118.375,34 (Cento e dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.**

Aratuba/CE, 03 de outubro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DEC4A0FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/10/2024. Edição 3564
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>